



PORTARIA PPGEd-So nº 12/2016  
MFM

Sorocaba, em 26 de setembro de 2016.

**Ref.: nomeia Comissão de Avaliação para pedido de reconhecimento de diploma**

A quem possa interessar,

Considerando que a Coordenação do PPGEd-So (Programa de Mestrado em Educação) recebeu da ProPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação) - UFSCar (Universidade Federal de São Carlos) uma solicitação de reconhecimento de diploma expedido no exterior e que para analisá-lo deve ser constituída Comissão de Avaliação, formadas por 3 (três) docentes, sendo pelo menos um(a) ligado(a) ao PPGEd-So e os(as) demais a outros Programas de Pós-Graduação em Educação;

Considerando que a referida Comissão deverá pautar a avaliação pelas normas da UFSCar relativas ao reconhecimento de diplomas expedidos no exterior, expressas pela Resolução COPG nº 6, de 27/07/2015;

Considerando que a 53ª reunião ordinária do CPG (Comissão de Pós-Graduação) PPGEd-So, realizada 08/10/2015, recomendou os seguintes critérios para as comissões analisarem os pedidos de reconhecimento de diploma:


- verificação de plágio ou autoplágio;
- adequação do curso realizado na instituição de origem ao que se estabelece como parâmetro para a pós-graduação *stricto sensu*, nível de mestrado acadêmico, no Brasil;
- correspondência dos conteúdos das disciplinas cursadas pelo(a) solicitante às disciplinas da matriz curricular do PPGEd-So;
- correspondência das horas/créditos cursados pelo(a) solicitante na instituição de origem com as horas/créditos definidas pelo PPGEd-So para a integralização do curso;
- verificação da titulação da banca avaliadora da dissertação, segundo o que se estabelece no PPGEd-So;
- adequação da metodologia empregada na coleta de dados ao que se recomenda a uma pesquisa de caráter acadêmico-científico;
- coerente análise dos dados coletados;
- apresentação do referencial teórico adequado e atualizado à área da pesquisa em educação.

O Coordenador do PPGEd-So, por este instrumento, nomeia a Comissão de Avaliação abaixo descrita como responsável por exarar parecer, no prazo de 30 dias, a contar da data de hoje, à seguinte solicitação de reconhecimento de diploma:

Nome do(a) solicitante	Número do processo	Instituição de origem / país	Ano da defesa	Título da dissertação	Data recebim/o pelo PPGEd	Comissão de Avaliação
José Vechiatto	23112.00323 0/2016-34	Uni. Nihon Gakko/ Paraguai	2014	Desafios do Ensino- Aprendizado em Química no primeiro ano do Ensino Médio	24/08/2016	Prof. Dr. Fabrício do Nascimento - presidente; Prof. Dr. Paulo Gomes Lima - membro titular; Prof. Dr. Marcos Francisco Martins - membro titular

Atenciosamente,

PPGEd: Programa de Mestrado em  
Educação  
Prof. Dr. Marcos Francisco Martins  
Coordenador do PPGEd

  
Prof. Dr. Marcos Francisco Martins  
Coordenador do PPGEd-So